

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA
PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 004/2017 DE SELEÇÃO DO PMG

O Chefe do Departamento de Física, Prof. Rogério Magalhães Paniago, faz saber que, no período de 20/03/2017 a 31/03/2017, de 09h00 às 17h00, a Secretaria do Departamento de Física receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para 04 vagas de bolsa do Programa de Monitoria de Graduação para Física Experimental M.E, M.T e E.O.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. Poderão inscrever-se alunos matriculados em no máximo 32 (trinta e dois) créditos.

3. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

4. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF,
- b) Histórico Escolar com os conceitos de aprovação de todos os semestres,
- c) O último RSG registrado,
- d) Outros .

6. O exame de seleção compreenderá: Análise de histórico escolar e entrevista pessoal. Os candidatos selecionados pela análise de histórico, serão comunicados da data e horário para a entrevista pessoal.

7. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

8. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

10. As bolsas terão vigência a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovadas.

11. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, de 17 de março 2017.

Chefe do Órgão Acadêmico